



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IV | Edição nº 504



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	23
Outros atos administrativos	23



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2248 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1864

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.100,00
01	01	01	GABINETE DA PREFEITURA	
	7	04.122.0001.2001.0000	GABINETE	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	25	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	04.122.0002.2034.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	03	SETOR DE FINANÇAS	
	41	04.122.0005.2004.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	12.300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	03	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	74	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	82	12.361.0007.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2248 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1864

01	03	03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	121	12.365.0009.1007.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	129	12.365.0009.2011.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
01	06	01	SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	203	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	300,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
	228	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	272	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	01	GABINETE DA PREFEITURA		
	6	04.122.0001.2001.0000	GABINETE	-2.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2248 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1864

01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	24	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-12.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	30	04.122.0002.2034.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	31	04.122.0002.2034.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	SETOR DE FINANÇAS		
	40	04.122.0005.2004.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	42	04.122.0005.2004.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	-10.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	03	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	75	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	86	12.361.0007.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	03	03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	120	12.365.0009.1007.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2248 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1864

01	03	03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
122	12.365.0009.1007.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
127	12.365.0009.2011.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
01	06	01	SETOR DE DESPORTO E LAZER		
201	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	-300,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
229	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	-500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
269	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)

-66.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 01 de junho de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2248 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1864

LUCIANA MARIA BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 2249 , DE 01 DE junho DE 2023*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 1849 de 22/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1849, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 01 de junho de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 2249 , DE 01 DE junho DE 2023**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 25	04.122.0002.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 32	04.122.0002.2034.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	98.024,72	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Ficha: 34	09.271.0003.2003.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	2.000,00	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 82	12.361.0007.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	2.100,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 02	FUNDEB		
Ficha: 102	12.365.0008.2009.0000 FUNDEB	15.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 121	12.365.0009.1007.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL	19.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 152	10.301.0012.2014.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 08 01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 219	15.451.0018.1013.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 229	15.452.0019.2022.0000 SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO
PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 2249 , DE 01 DE junho DE 2023**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 272 08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		331.624,72

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2023

Page 4

DECRETO Nº 2249 , DE 01 DE junho DE 2023**REDUÇÕES**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 9	04.122.0002.1002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.500,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 11	04.122.0002.1002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha: 13	04.122.0002.1023.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-18.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 03	SETOR DE FINANÇAS	
Ficha: 37	04.122.0005.1003.0000GESTÃO DE FINANÇAS	-1.400,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 03 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 78	12.361.0007.2006.0000ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 79	12.361.0007.2006.0000ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 80	12.361.0007.2006.0000ENSINO FUNDAMENTAL	-1.100,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 03 02	FUNDEB	
Ficha: 89	12.361.0008.1005.0000FUNDEB	-5.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 90	12.361.0008.1005.0000FUNDEB	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 100	12.365.0008.1006.0000FUNDEB	-5.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 03 03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO
PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2023

Page 5

DECRETO Nº 2249 , DE 01 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 127	12.365.0009.2011.0000EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.500,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 128	12.365.0009.2011.0000EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.500,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 131	12.365.0009.2011.0000EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 172	10.301.0012.2015.0000SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 08 01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 231	16.482.0018.1025.0000INFRA-ESTRUTURA URBANA	-250.624,72	
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 09 01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha: 250	08.244.0023.2026.0000SOLIDARIEDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-331.624,72	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2252 , DE 13 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1876

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

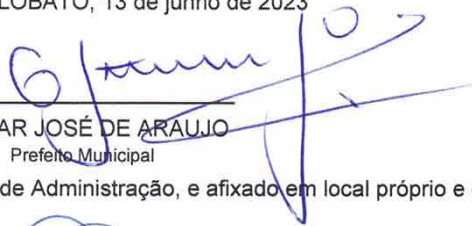
Suplementação (+)				100.000,00
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	321	08.241.0025.1018.0000	ASSISÊNCIA AO IDOSO	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 009	Equipamentos Cantinho São Vicente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	100.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 13 de junho de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO

Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.262, DE 18 de julho de 2023

Permite o uso de bem municipal a título precário em razão de interesse público e social, de imóvel público à empresa PALAZZO DO DIET LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e dá outras providências."

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 114, § 3º da Lei Orgânica do Município, no tange ao uso de bens municipais por terceiros quando houver interesse público, enfatizando as disposições do § 3º, que trata da permissão de uso e, determina que esta poderá incidir sobre qualquer bem público e que será concedida à título precário mediante decreto;

CONSIDERANDO a Lei nº 848/1991 que concedeu em 16.07.1993 imóvel da municipalidade em regime de comodato, cuja duração é de 30 anos, sendo então encerrado a prazo da concessão em comodato na data de 16.07.2023. prefeitura emitiu Notificação Extrajudicial para desocupação e entrega do imóvel, sendo que a empresa requer dilação ou prorrogação de prazo para cumprir a Notificação e desocupar o referido imóvel;

CONSIDERANDO que a dilação de prazo ou prorrogação da concessão em regime de Comodato não seria viável administrativa e legalmente, diante da urgência;

CONSIDERANDO que a atividade comercial da Empresa em questão cumpre função social e traz relevantes resultados do ponto de vista do desenvolvimento da cidade, fiscal e, sobretudo com geração de empregos para as famílias do Município e impor rigor no fim da concessão traria imensos prejuízos a toda a população;

CONSIDERANDO as orientações técnicas, jurídicas e administrativas, bem como, análise e vistoria nas dependências da empresa que comprova o interesse público e social, bem como, a veracidade das informações apresentadas pela empresa.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o direito de uso de bem público Imóvel Urbano de propriedade do Município à empresa PALAZZO DO DIET LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assim descrito o imóvel:

"Imóvel Urbano com terreno de 1.780 metros quadrados e construção predial, localizado na Rodovia SP 50 – Trecho Monteiro Lobato / Campos do Jordão (hoje denominada Avenida Sonnewend Filho) nº 290 - Distrito Humaitá – Monteiro Lobato /SP, conforme descrito em contrato derivado da Lei Municipal 848/1991."

Art. 2º A permissão de uso do bem descrito no artigo anterior será à título precário e não oneroso pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Quando da entrega do imóvel, deverá ser precedido de inventário pela Secretaria Municipal designada pelo Prefeito, para garantia de que todas as benfeitorias realizadas no imóvel ao longo do período fiquem no imóvel e passem à propriedade do Município, conforme contrato original.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 18 de julho de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.270, de 09 de Agosto de 2023

Estabelece normas e procedimentos para desincorporação, transferência, leilão e baixa de bens móveis públicos depreciados, e sem proveito para a municipalidade, pelo desgaste e pelo tempo de uso e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.843, de 21.06.2022, que dispõe sobre controle da movimentação dos bens patrimoniais da administração pública direta do Município de Monteiro Lobato;

CONSIDERANDO manifestação da Secretaria de Finanças e Tributação, bem como, do setor de patrimônios da municipalidade, que apresentam levantamento e relação de bens patrimoniados, porém, inservíveis para a administração municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade, impessoalidade e da moralidade, bem como, da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desincorporados do Patrimônio da Administração Direta do Município de Monteiro Lobato os bens móveis avaliados e considerados inservíveis, ociosos, anti-econômicos e/ou irreuperáveis para o Município, para fins de alienação por meio de leilão público, conforme a seguir relacionados e descritos:

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.brPrefeitura de
MONTEIRO LOBATO

DESCRIÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO	Número/Controle
CPU I3 4GB 500HD	000044
CPU I3 4GB 500HD	000045
LONGARINA SECRETARIA CHENILLE 03 LUGARES	000120
MONITOR LCD 17"	000125
NOBREAK 1200VA	000171
COFRE DE SEGURANCA DE 80CM CONCRETADO (porte grande,pesado)	000173
CADEIRA SECRETARIA CHENILLE RODIZIO	000175
NOBREAK 700VA	000188
CADEIRA EM MADEIRA ACENTO EM CHENILE APOIO DE BRACO	000212
CADEIRA EM MADEIRA ACENTO EM CHENILE APOIO DE BRACO	000213
CADEIRA EM MADEIRA ACENTO EM CHENILE APOIO DE BRACO	000214
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	000223
SWITCH 24 PORTAS	000233
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	000241
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	000242
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	000243
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	000245
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	000246
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	000247
CENTRAL PABX INTELBRAS	000248
ARMARIO EM ACO 02 PORTAS 2,00 X 0,90	000321
ARMARIO EM ACO 02 PORTAS 2,00 X 0,90	000322
TV TUBO 29"	000327
MISTURADOR DE MASSA TANBRAS TD 050	000333
FORNO INDUSTRIAL PARA PIZZA	000334
AMASSADEIRA BASCULANTE SEMI RAPIDA LENTA 05 KG	000335
BATEDEIRA INDUSTRIAL	000336
FOGAO INDUSTRIAL 03 BOCAS	000339
CAMARA PARA CRESCIMENTO DE PAES	000340
MESA PARA IMPRESSORA	000341
CAIXA DE SOM DONNER PASSIVA	000346
CAIXA DE SOM DONNER ATIVA	000347
CAIXA DE SOM DONNER PASSIVA	000348
IMPRESSORA HP DESKJET F4180	000351
MONITOR LED 22"	000352
NOBREAK 1200VA	000377
MESA DE SOM 04 CANAIS STARMIX 5402L	000383
INSTRUMENTO MUSICAL	000492
INSTRUMENTO MUSICAL	000494
INSTRUMENTO MUSICAL	000495
INSTRUMENTO MUSICAL	000505
VENTILADOR DE COLUNA 0,50 CM	000519
RACK PARA COMPUTADOR MONITOR E IMPRESSORA	000611

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.brPrefeitura de
MONTEIRO LOBATO

FOTOPOLIMERIZADOR	000667
BALANCA PEDIATRICA 15KG	000668
APARADOR EM ACO 0,40 X 0,40	000669
AMALGAMADOR	000670
AMALGAMADOR	000671
ARMARIO VITRINE 01 PORTA	000672
EQUIPO ODONTOLOGICO	000673
CADEIRA SECRETARIA CHENILLE PALITO	000715
CADEIRA SECRETARIA CHENILLE PALITO	000716
CADEIRA SECRETARIA CHENILLE PALITO	000719
CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	000755
IMPRESSORA HP DESJET 2376	000814
MONITOR LED 19"	000819
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	000821
NOBREAK 700VA	000822
NOBREAK 700VA	000824
NOBREAK 700VA	000857
NOBREAK 1200VA	000862
VENTILADOR DE COLUNA 0,50 CM	000866
NOBREAK 1200VA	000881
FOGAO 04 BOCAS	000932
MESA EM MDF OVAL REUNIAO	000936
PRATELEIRA EM ACO 05 DIVISORIAS	000937
ARMARIO EM MDF 02 PORTAS 1,60 X 0,80	000942
NOBREAK 1200VA	000951
ARMARIO BAIXO EM MDF 02 PORTAS	000955
ARQUIVO EM ACO 04 GAVETAS	000986
ARQUIVO EM ACO 04 GAVETAS	000987
ARQUIVO EM ACO 04 GAVETAS	000988
ARQUIVO EM ACO 03 GAVETAS PASTA SUSPensa E 02 GAVETAS FICHARIO	000989
CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL	001017
GAVETEIRO EM MDF 04 GAVETAS	001021
MONITOR LCD 20"	001026
MONITOR LCD 20"	001028
MONITOR LCD 20"	001029
MONITOR LCD 19"	001031
MONITOR LCD 16"	001035
MONITOR LED 19"	001041
MONITOR LED 19"	001042
RELOGIO DE PONTO DIMEP	001043
APARELHO DE DVD PHILIPS	001044
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	001048
DVR 16 CANAIS	001141
APARELHO DE DVD LG	001142
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	001513

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.brPrefeitura de
MONTEIRO LOBATO

NOBREAK 700VA	001745
MICRO SYSTEM PHILCO USB CD MSP211N	001746
MONITOR	001755
MÁQUINA DE COSTURA	001840
CPU DUAL CORE 2GB 250HD	001898
MONITOR LCD 17"	001901
MONITOR LCD 17"	001902
CPU I3 2GB 250HD	001904
MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG	001966
CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	002194
IMPRESSORA HP LASERJET P1606	002297
MESA PARA CPU EM MDF 1,20 X 0,60	002317
NOTEBOOK DUAL CORE 2GB 250HD	002318
MESA EM MDF QUADRADA	002324
CADEIRA DE COLETA ESTOFADA	002333
NOBREAK 1200VA	002352
NOBREAK 1200VA	002359
CPU AMD 4GB 250HD	002362
CADEIRA SECRETARIA COURVIN PALITO	002395
CPU AMD 10 8 GB 01 TERA	002417
BEBEDOURO ELETRICO	002470
NOBREAK 1200VA	002482
BIOMBO 03 DIVISORIAS	002515
IMPRESSORA XEROX WC3335	002546
NOBREAK 1200VA	002548
ESTANTE PARA LIVROS	002591
ESTANTE PARA LIVROS	002598
CPU AMD 10 8 GB 01 TERA	002627
NOBREAK 1200VA	002655
NOBREAK 1200VA	002656
MESA EM MADEIRA 1,40 X 0,60	002657
CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL	002662
NOBREAK 700VA	002671
CPU AMD 10 8 GB 01 TERA	002691
CADEIRA ESCOLAR EM PLASTICO INJETADO	002714
BIOMBO 03 DIVISORIAS	002728
CONCENTRADOR DE OXIGENIO COM NEBULIZACAO MERCURY 3LPM 110 VOLTS	002741
CADEIRA SECRETARIA CHENILLE PALITO	002762
CADEIRA SECRETARIA COURVIN PALITO	002769
CADEIRA DE BANHO	002792
MESA AUXILIAR EM INOX 0,60 X 0,40 RODIZIO	002802
ESPRESSOEDOR DE FRUTAS MONDIAL	003036
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 03 LITROS	003037
MICROONDAS 20 LITROS	003080
IMPRESSORA HP DESKJET 3516	003097

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.brPrefeitura de
MONTEIRO LOBATO

NOBREAK 1200VA	003205
IMPRESSORA LEXMARK MS315DN	003207
MESA EM MDF 1,00 X 0,50	003220
NOBREAK	003266
CPU AMD 10 8 GB 500 HD	003270
MESA EM MDF 02 GAVETAS 1,20 X 0,60	003294
CPU I3 8GB 500HD	003296
CADEIRA SECRETARIA CHENILLE RODIZIO	003304
FOGAO 04 BOCAS	003402
PLAINA ELETRICA	003429
FORJA MANUAL	003440
MONITOR LED 19"	003537
CADEIRA SECRETARIA PALITO EM PLASTICO INJETADO	003592
CADEIRA SECRETARIA COURVIN PALITO	003596
CPU DUAL CORE 4GB 300HD	003597
CPU DUAL CORE 4GB 300HD	003598
MONITOR LCD 19"	003599
IMPRESSORA HP LASERJET M1132	003601
NOBREAK 1200VA	003602
VENTILADOR DE COLUNA 0,60 CM	003625
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003629
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003630
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003631
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003632
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003633
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003634
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003635
CADEIRA UNIVESITARIA ESTOFADA	003636
VENTILADOR DE COLUNA 0,50 CM	003638
CADEIRA SECRETARIA CHENILLE RODIZIO	003649
NOBREAK NSH 600 STD-TI BLACK - ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V 20NSH4125 - RAGTECH	003675
NOBREAK NSH 600 STD-TI BLACK - ENTRADA 115-127/220V SAÍDA 115V 20NSH4125 - RAGTECH	004196
TS - SHARA NOBREAK UPS 1000VA COMPACT XPRO	004200
RAGTECH NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA	004359
RAGTECH NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA	004709
RAGTECH NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA	004710
RAGTECH NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA	004711
RAGTECH NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA	004712
ARQUIVO DE AÇO DE 04 GAVETAS	004803
LOGAN AUTHENTIQUE HI-FLEX 1.0 16V 4P 2012/2013 FLEX PLACA: DMN-2202	3/003316
UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 4P 2007/2008 FLEX PLACA: BPZ-0937	3/003317

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.br

SANDERO ZEN FLEX 1.6 16V 5P MEC. 2019/2020 FLEX PLACA: BZF-3859	3/003322
SANDERO EXPRESSION FLEX 1.6 16V 5P 2018/2019 FLEX PLACA: FXN-6755	3/003326
CLIO RL/ JP/AUTH.1.0/1.0 HI-POWER 16V 5P 2015/2015 FLEX PLACA: FLA-8850	3/003333
CARGO 1317/ 1317 E T 2P 2010/2010 DIESEL PLACA: DMN-2197	3/003351
IVECO VERTIS 130V19 2P 2013/2014 DIESEL PLACA: DMN-2208	3/003358
VW PARATI 1.6 CHASSI 9BWDB05X63T093858 PLACA : CPV9C10	3/003709
GM MERIVA JOY CHASSI 9BGXL75G06C165354 PLACA DBS 9D37	3/003710
VW PARATI 1991 PLACA BFW 1702 CHASSI 9BWZZZ30ZMP233874	BFW 1702

Art. 2º Os bens móveis desincorporados e relacionados no artigo anterior, poderão ser alienados através de licitação na modalidade leilão, por leiloeiro oficial devidamente habilitado, nos termos do Decreto nº 21.981, de 19.10.1932 com atualizações posteriores.

Art. 3º Nos termos do artigo 55 da Lei 1843/2022, o setor de patrimônio emitirá a lista de bens em disponibilidade, dando conhecimento a todas as Unidades Administrativas (UA), concedendo prazo de 30 dias úteis para que manifestem, eventuais, interesses nos bens disponíveis.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, sobretudo pela possibilidade de maior degradação e depreciação dos bens disponibilizados, poderá o setor de patrimônio, encaminhar a lista de bens para as UA's, reduzindo o prazo de forma razoável.

Art. 4º Decorridos os prazos previstos no artigo anterior, os bens que não forem objeto de transferências entre as UA's, serão confirmados para leilão no processo licitatório, mediante orientação do Setor de Patrimônio.

Art. 5º Nos termos da Lei Federal 8.666/93, os bens relacionados neste Decreto, antes de processo de alienação, sofrerão pré-avaliação por comissão nomeada por Portaria do Executivo, mediante relatório e parecer, sendo avaliados definitivamente por empresa ou profissional especializados em leilões de bens móveis públicos.

Parágrafo Único: Da avaliação definitiva, deverá ser emitido laudo de avaliação, constando informações dos bens e os valores, conforme norma padrão aplicadas nacionalmente, observadas as regras fixadas pela Lei 1843/2022.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 6º As regras para a organização e execução do leilão dos bens móveis desincorporados serão objeto de edital de leilão e, no âmbito de competente processo licitatório, com os detalhamentos e regulamentações determinados pela lei de licitações.

Art. 7º Fica a Secretaria de Finanças e Tributos, através do setor de contabilidade e patrimônio, responsável pelo registro da baixa do itens desincorporados no Sistema de Registro Patrimonial do Município de Monteiro Lobato.

Art. 8º Poderão as Secretarias: de Finanças e Tributos e, a de Administração, elaborar Instruções Normativas para estabelecer procedimentos para o processo de leilão de bens públicos, inclusive, elaborar Manual Prático e Legal de Leilão.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de agosto de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração





Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE
**MONTEIRO
LOBATO**

Resolução nº 11/2023

CONVOCA CONSELHEIROS TUTELARES PARA
QUE SE INSCREVAM NO SIPIA-CT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monteiro Lobato (CMDCA), em função da Resolução nº 10/2023, resolve CONVOCAR os conselheiros tutelares listados abaixo para que solicitem sua inscrição no SIPIA-CT, de forma a possibilitar a implementação do sistema no município.

Nome	CPF.
ANA MARIA RACHED AZEVEDO	041.201.308-86
CARINA APARECIDA DA MATA SILVA	361.433.358-26
GINETH ISABEL ESPINOZA GUTIERREZ	146.347.458-01
MARIA DAS GRACIAS DE SIQUEIRA LEIVA	032.360.938-46
ROSANA CRISTINA DA SILVA	216.524.848-50
THIAGO GUERRA DUARTE	121.858.527-79

Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Monteiro Lobato, 15 de agosto de 2023.

Catarine Dell'Aquila
PresidenteCamila Masiero
Secretária



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monteiro Lobato (CMDCA), em função da Resolução nº 10/2023, resolve CONVOCAR os conselheiros tutelares listados para que solicitem sua inscrição no SIPIA-CT, de forma a possibilitar a implementação do sistema no município: ANA MARIA RACHED AZEVEDO, CARINA APARECIDA DA MATA SILVA, GINETH ISABEL ESPINOZA GUTIERREZ, MARIA DAS GRACIAS DE SIQUEIRA LEIVA, ROSANA CRISTINA DA SILVA E THIAGO GUERRA DUARTE. Catarine Dell'Aquila - Presidente do CMDCA. Monteiro Lobato, 16 de agosto de 2023.

.....